CONTRATO OCS N° 057/2019

SAP N° 4400003669

(ADITIVO EPISTOLAR – PRORROGAÇÃO)

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES,** neste ato representado na forma do seu estatuto social, e a **MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Érico Verissimo, nº 240, aptº 705, Menino Deus, CEP 90.160-180, Porto Alegre – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.204.307/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP ATI/DESIS1 nº 001/2022, de 11/02/2022, conforme previsão orçamentária sob as rubricas nº 3101700040 e 3102200020, centros de custos nº BN00004000 – CCTI1 e BN30006000 – ATI/DESIS1, e em consonância com o que preceitua a Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **BNDES**, resolvem:

I. prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com início em 13/03/2022[1] e término em 12/03/2023, considerando a autorização indicada no preâmbulo deste Instrumento e a manifestação favorável emitida pelo(s) representante(s) legal(is) do **CONTRATADO** em correspondência de 05/01/2022, anexa a este Aditivo Epistolar;

II. registrar, conforme originalmente pactuado, que o **CONTRATADO** deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do **BNDES**, a renovação da garantia contratual, no montante de R$ 10.987,98 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente a

[1] Os efeitos deste aditivo epistolar retroagem a 13/03/2022 considerando que a autorização para a prática deste ato exarada da IP ATI/DESIS1 nº 001/2022, foi aprovada em 11/02/2022, e na ocasião foram cumpridos todos os requisitos necessários para a prorrogação tempestiva do Contrato OCS 057/2019 nos termos do Capítulo V, Seção I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema BNDES.

5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, de modo a abranger o novo período de vigência, sob pena de aplicação de penalidades, nos termos definidos no Contrato.

Diante da previsão constante do artigo 117 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **BNDES** e da manifestação em anexo, este Instrumento é emitido pelo Gestor do Contrato e encaminhado ao **CONTRATADO** para fins de arquivamento e registro de recebimento, dispensando-se nova manifestação de seu(s) representante(s) legal(is).

Quaisquer dúvidas, deve-se entrar em contato pelo telefone (21) 3747-7166, ou pelo *e-mail* fernando.pinhati@bndes.gov.br.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022

Atenciosamente,

_____

Fernando Antonio Pinhati Junior
Gestor Substituto do Contrato OCS nº 057/2019
ATI/DESIS1
BNDES

Anexo – Manifestação do representante legal do **CONTRATADO** quanto à prorrogação.

MOOVE ON

Resposta/Termo Aditivo Contrato OCS nº 057/2019

Demandante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Gerência de Contratos Administrativos - A/C Arthur Silva
ATI - Área de Tecnologia da Informação;
DEGAT - Departamento de Governança de TI e Apoio ao Desenvolvimento de Soluções;
GCON - Gerência de Contratações Administrativas e Comunicação;

Proponente: Mooveon Consultoria em Inovação LTDA. CNPJ: 11.204.307/0001-20
Endereço: Av. Érico Veríssimo, 240/705 – Porto Alegre-RS

Responsável: Tiago Pinto de Lemos - Administrador - CPF: 926.908.740-91
RG: 203597553-7 - Cargo na Empresa: Sócio/Administrador

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Ag. 0430 - CC 0024498-0 003

OBJETO

Continuidade da contratação da Moove.on para prestação de serviços de Design Thinking e elaboração de proposição e protótipos relativos à jornada do cliente junto aos canais digitais do BNDES, entre outras aplicações, conforme as especificações do contrato.

Estamos de acordo com a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato OCS nº 057/2019 por mais 12 (doze) meses, de 13/03/2022 a 12/03/2023, nas condições contratuais vigentes, sendo a formalização da referida prorrogação via Aditivo Epistolar*, na forma do art. 117 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema BNDES**.

Desse modo, viemos por meio desse, **demonstrar nossa intenção e interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 057/2019 por mais 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços acima descritos, mantendo-se as condições vigentes**.

Desde já, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS:92690874091

Assinado de forma digital por TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS:92690874091
Dados: 2022.01.07 08:00:43 -03'00'

Tiago Lemos

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 2022.

Lista de Assinaturas

Assinado por: FERNANDO ANTONIO PINHATI JUNIOR, 098.*.***-****
Função: Coordenador de Serviço
Papel: Gestor Substituto do Contrato